



PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em Unica Discussão  
Por: Unanimidade  
Plenário: 13 / 04 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Prof. Josef Gonçalves  
Secretário

### INDICAÇÃO Nº 103 /2022

Senhor Presidente, Senhores e Senhores vereadores,

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Nélio Aguiar - Prefeito Municipal de Santarém, no sentido de estudar a viabilidade de implantar no âmbito do Santarém, uma **CLÍNICA-ESCOLA PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTAS**, com as seguintes especialidades de atenção:

- a) Fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, nutricionistas e neuropediatra.
- b) O Executivo, junto à Secretária da Saúde e Secretária da Educação, darão diretrizes no que diz respeito a presente indicação.

**FUNDAMENTAÇÃO** - O Autismo é um Transtorno Invasivo do Desenvolvimento, ou seja, algo que faz parte da constituição do indivíduo e afeta seu desenvolvimento, provoca alterações na interação social, na comunicação, no comportamento. Em geral costuma manifestar até 3 (três) anos de idade e persiste durante a vida adulta, entretanto, há outros distúrbios do desenvolvimento que se enquadram no perfil.

Este projeto objetiva promover a identificação precoce da doença pelos pais ou responsáveis, buscando o auxílio imediato do poder público, amparando a dignidade da pessoa humana, para efeitos, em conjunto com a cidadania. São diversas pesquisas que apontam que quanto antes há o tratamento para crianças com risco do Transtorno do Espectro do Autismo, como uma especialidade específica, maiores as chances de haver o desenvolvimento funcional e melhor qualidade de vida desses indivíduos. Desta forma, é crível a importância deste diagnóstico precoce utilizando-se técnicas avançadas atualmente, traz parâmetros e diretrizes para a completa inclusão destas pessoas no meio social e de ensino, ressaltando que os exames e instrumentos citados na pretensão são somente clínicos, não envolvendo laboratórios nem custos adicionais, não implicando assim em novos gastos para o Poder Executivo Municipal.

Temos ainda como objetivo trazer a conscientização não só aos profissionais da saúde e educação, mas também permitir que estes orientem os pais destas crianças que, em geral, desconhecem completamente o transtorno e não sabem lidar com ele. Por fim, importante ressaltar que, com a aprovação do respectivo projeto, poderemos incentivar e capacitar nossos profissionais para que realizem atendimentos de pessoas autistas apreciando sua demanda com atenção e de forma humanitária.

Diante destas argumentações submeto aos pares visando aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de abril de 2022.

**AGUIALDO PROMISSÓRIA**

Vereador - União Brasil